

5.4 — É inicialmente dispensável a apresentação de qualquer outro documento, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão de que reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

5.5 — Entrega do requerimento — pessoalmente contra recibo, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo, dentro do prazo estipulado no n.º 2 do presente aviso, para o Instituto de Defesa Nacional, Calçada das Necessidades, 5, 1399-017 Lisboa.

6 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Filomena de Almeida Baptista Ruivo Gabriel, directora dos Serviços Administrativos e Financeiros. Vogais efectivos:

1.º Ângela de Almeida Camacho Monteiro da Silva, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Maria da Nazaré Ferreira Morais dos Reis Oliveira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º Eusébio Afonso da Silva Dias, assistente administrativo especialista.

2.º Gabriela Lopes Pereira Bento, assistente administrativa especialista.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular, em que são ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, ou sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam apenas as acções de formação que possam contribuir para o incremento dos níveis de desempenho das funções inerentes ao lugar posto a concurso e cujos documentos comprovativos façam referência à sua duração;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área funcional para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, como factor de apreciação.

7.2 — Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar — a entrevista profissional de selecção será valorizada numa escala de 0 a 20 valores e objectivar a avaliação das aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

7.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.5 — Igualdade de classificação — aplicam-se os critérios de preferência do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Informações complementares:

8.1 — A relação de candidatos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e são afixadas nos locais de estilo do Instituto da Defesa Nacional, na Calçada das Necessidades, 5, em Lisboa.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de pedir ao serviço de origem ou de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da legislação em vigor.

8.4 — Restituição e destruição de documentos — é destruída a documentação apresentada pelos candidatos se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Setembro de 2006. — O Director, *João Marques de Almeida*.

ANEXO I

Deve escrever sempre, em folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: António M.
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director do Instituto de Defesa Nacional:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações académicas: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Categoria: . . .

Tempo de serviço:

Na categoria: . . .
Na carreira: . . .
Na função pública: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso: . . .

Categoria: . . .
Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de . . .

Declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

Declaração (extracto) n.º 148/2006

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos da alínea a) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, foi abatida à lista de classificação final por ter desistido do lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Instituto da Defesa Nacional Maria Delminda da Costa Tamborino, conforme nomeação constante do despacho (extracto) n.º 17 906/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2006.

18 de Setembro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Filomena Gabriel*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 20 028/2006

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha militar de prata de serviços distintos o capitão-tenente M Manuel Vicente Silvestre Correia.

12 de Junho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 20 029/2006

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 1, alínea b), e 34.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha Cruz de São Jorge, 2.ª classe, o capitão-tenente Luís Filipe Patrocínio Tomás.

12 de Junho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.